



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Orçamentos e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) junto à concessionária RGE Sul-Distribuidora de Energia SA, visando o fornecimento de energia elétrica da Penitenciária Estadual de Caxias do Sul II e III, localizada na Rodovia RS 453, KM 176,5, Caxias do Sul/RS.

A necessidade de contratação decorre da imprescindibilidade de garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de energia elétrica à Penitenciária Estadual de Caxias do Sul II e III, condição essencial para o pleno funcionamento dos sistemas de segurança, iluminação, vigilância, abastecimento de água, bem como dos equipamentos de informática e demais recursos necessários às atividades administrativas e demais inerentes à custódia de pessoas privadas de liberdade.

A ausência de contratação inviabilizaria o funcionamento da unidade, comprometendo a segurança pública e prestação do serviço estatal, com impactos diretos no desempenho das atividades institucionais, razão pela qual a demanda caracteriza-se como necessidade permanente e essencial.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta formalmente no Plano de Contratações Anual, tendo

em vista tratar-se de demanda vinculada à implantação de unidade nova e à necessidade superveniente decorrente da evolução das etapas da obra pública.

Todavia, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional e às diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atendimento às normas NBR 14039, (instalações elétricas em baixa e média tensão)
- Observância das normas técnicas e comerciais da concessionária RGE-Distribuição;
- Compatibilidade com o projeto elétrico aprovado e com memorial técnico descritivo;
- Garantia de fornecimento contínuo, seguro e eficiente;
- Adequação às características técnicas da unidade consumidora.
- Conformidade com a Lei 14.133/2021 arts. 72, 73, 74, que estabelece os casos de Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Seguindo as etapas do processo de contratação, os elementos deste estudo técnico baseiam-se no Projeto Elétrico Aprovado pela concessionária, (15_anexo_3-assinado) realizado pelo responsável técnico Daniel de Cesaro, CREA: RS205932 e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas da Contratada V-SIS- Verdi Sistemas Construtivos SA. Atendendo os requisitos normativos para instalações em baixa e média tensão, com características elétricas de configuração em sistema trifásico, cálculo de demanda

contratada, dimensionamento de cargas, assegurando a conformidade com os parâmetros estabelecidos pela concessionária.

Baseado na documentação apresentada no projeto citado, consoante as normas técnicas brasileiras vigentes, às regulamentações da concessionária e diretrizes estabelecidas de segurança aplicáveis, seguem os dados:

Penitenciária Estadual de Caxias do Sul II e III:

Tensão Conexão	13,8 kV
Frequência Nominal	60 Hz
Demanda a ser contratada	405 Kw
Tensão Distribuição	380/220V

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso da distribuição de energia elétrica, a RGE Sul- Distribuidora de Energia SA, empresa concessionária de serviço público, conformando-se, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica na cidade de Caxias do Sul/RS, em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentado no quadro de composição do Empreendimento, apresentado no Memorial Descritivo, embasado na população carcerária de 1650 vagas, por analogia, estimamos os

valores de gastos em energia elétrica, segundo a estabelecimento prisional similar, a exemplo da Penitenciária Modulada de Charqueadas (PMEC), com ocupação atual de 1633 vagas (Base SENAPPEN, 03/2026).

Portanto, calcula-se um gasto mensal de R\$ 122.810,79, anual de R\$ 1.473.729,54, (Base FPE, PMEC) sem considerar variações de impostos/taxas, iluminação pública, acréscimos tarifários e consumo fora da média.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), que permitirá:

- A conexão da unidade prisional ao sistema de distribuição de energia elétrica;
- O fornecimento contínuo de energia elétrica em média tensão;
- A operacionalização da subestação interna da unidade;
- O atendimento integral das necessidades energéticas do empreendimento.

A solução contempla, ainda:

- Adequação da infraestrutura elétrica interna;
- Integração com os sistemas de segurança;
- Atendimento às normas técnicas e regulatórias.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da contratação, uma vez que:

- O serviço é prestado por concessionária exclusiva;
- A contratação refere-se a serviço contínuo e indivisível;
- O objeto é tecnicamente único e integrado.

Assim, o parcelamento não se mostra aplicável, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o fornecimento de energia elétrica a Penitenciária Estadual de Caxias do Sul II e III.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica;
- Assegurar o funcionamento integral da unidade administrativa;
- Viabilizar os sistemas de segurança e vigilância;
- Evitar interrupções que comprometam as atividades habituais internas;
- Atender às exigências legais e operacionais da Administração Pública.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com:

- Obras de construção do empreendimento;
- Implantação de Subestação Elétrica;

- Contratação de serviços de engenharia elétrica.

Todavia, não há dependência direta que impeça sua formalização, sendo possível sua execução de forma autônoma após a conclusão da infraestrutura necessária.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais estão relacionados à geração de energia, incluindo a geração de resíduos, destruição de habitats naturais e a contaminação do solo e água, além de afetar a fauna e a flora local, cuja responsabilidade é da concessionária e dos agentes do setor elétrico, devidamente regulados pelos órgãos competentes

Ainda assim, recomenda-se, o uso racional de energia elétrica, implementação de medidas de eficiência energética e adoção de práticas sustentáveis.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária para o funcionamento da unidade, adequada em termos técnicos e operacionais, viável sob o ponto de vista jurídico, considerando a inexigibilidade da licitação e compatível com o planejamento orçamentário e financeiro.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de maio de 2026.

Luciana Peres de Carvalho

Técnico Administrativo da Polícia Penal/RS.